Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe de planejamento da contratação apresenta o relatório de estudos preliminares em consonância com os dispositivos da Resolução 182/2017 do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, especialmente no que tange o Capítulo I, Art. 8º.

I – DEFINIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), guincho/reboque, lanternagem, pintura, elétrica, borracharia e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, além da instalação de acessórios para os veículos da frota do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

II - JUSTIFICATIVA:

O Contrato nº02/2015 (SEI18.0.000000193-3) celebrado entre o Tribunal e o Centro Automotivo CIPAN Ltda, que têm como objeto a prestação se serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, guincho/reboque , além da instalação de acessórios para a frota de veículos pertencentes ao TJMMG têm o término da vigência previsto para 12/05/2020 (SEI 19.0.000000196-4).Tal contrato não admite prorrogação da vigência, por não se enquadrarem no art.57, II da Lei 8.666. Contudo, permanece a necessidade de aquisição/contratação dos serviços e itens acima mencionados para assegurar condição de uso segura dos veículos e quanto ao estado de conservação , bem como proporcionar a adequada condução dos magistrados e servidores na execução das atividades institucionais.

III - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO OU SERVIÇO

Indica-se um único processo licitatório com lote único, para a contratação de empresa especializa na prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), guincho/reboque pois os serviços de manutenção de veículos e o fornecimento de peças guardam relação direta de continuidade, e desta forma a execução de ambas as atividades por uma única empresa contratada pode agregar ganho de eficiência no gerenciamento do contrato, traduzindo-se em economicidade para a Administração em termos de melhor execução contratual.

IV. INDICAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA

Peças – Garantia mínima oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento do veiculo consertado, no que diz respeito a qualquer vícios que venham a surgir do uso adequado do produto.

Montagem Instalação – 180 dias, **contada a partir da data do recebimento do veiculo consertado, no que diz respeito a qualquer vícios que venham a surgir do uso adequado do produto**.

V. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E POSSÍVEIS FORNECEDORES

- As soluções disponíveis seriam a contratação via adesão a Ata de Registro de Preços vigentes. No entanto, não obtivemos sucesso para adesão junto aos órgãos gestores das Atas vigentes.

Considerando que não há no Tribunal mão de obra disponível especificamente para realização desse tipo de serviço, a única solução viável é a contratação do serviço junto a estabelecimentos aptos a prestá-lo por preço de mercado.

Possíveis fornecedores:

-CIPAN
- SILCARRO
- CSA

- ROMCAR

- ENGECAR

- ALINHATEC

VI– CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES:

-EDITAL de Pregão Eletrônico nº 128/18 – TJMG

- EDITAL de Pregão Eletrônico nº 23/2017 – TCEMG

-EDITAL de Pregão Eletrônico nº12/2018 - JFCE

VII – RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:

Inicialmente, importa informar que compõem a frota de veículos do Tribunal de Justiça Militar os seguintes veículos:

ITEM	MARCA/MODELO	COR	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA
01	Nissan/Sentra 2.0 “sv” CVT	Preto	2019/2020	Gasolina/álcool	QXK6409
02	Nissan/Sentra 2.0 “sv” CVT	Preto	2019/2020	Gasolina/álcool	QXK6412
03	Nissan/Sentra 2.0 “s” automático	Preto	2016/2017	Gasolina/álcool	PUE 8873
04	Nissan/Sentra 2.0 “s” automático	Preto	2016/2017	Gasolina/álcool	PUE 8874
05	Nissan/Sentra 2.0 “s” automático	Preto	2016/2017	Gasolina/álcool	PUE 8875
06	Fiat Pálio Weekend	Branco	2008/08	Gasolina/álcool	HMH1839
07	Motocicleta Honda CG 125 Fan	Preto	2006/06	Gasolina	HMG 9241
08	Fiat Siena HLX 1.8 Flex	Preto	2009/10	Gasolina/álcool	HMH 8668
09	Fiat Strada Fire 1.4 Flex	Branco	2009/10	Gasolina/álcool	HMH 8669
10	GM/Vectra Elegance 2.0	Preto	2011	Gasolina/álcool	HMH 9781
11	GM/Cruze LT	Preto	2014	Gasolina/álcool	ORC 9500
12	GM/Cruze LT	Preto	2014	Gasolina/álcool	ORC 9501
13	GM/Cruze LT	Preto	2014	Gasolina/álcool	ORC 9502

14	GM/Cruze LT	Preto	2014	Gasolina/álcool	ORC 9503

Nos últimos 12 meses de vigência do Contrato nº02/2015, o valor anual de R$24.998,8 que perfaz uma média mensal de R$2.083,23 destinada e disponibilizada os gastos em manutenção preventiva e corretiva, conforme anexo (0146608) do SEI (19.0.000000196-4). Para garantir uma margem de segurança para o Tribunal, considerando que os veículos em decorrência do uso continuo, proximidade das manutenções que demandam maior gasto devido ao ano de fabricação, apresentarem quilometragem mais alta, considerando a adequação ao

índice de reajuste IPCA, inclusão de 2 veículos a frota e pelo que, o Tribunal não será obrigado a executar os serviços na totalidade do valor estimado, a equipe de planejamento da contratação entende que deve ser reajustado a quantidade do homem/hora de 215 utilizada no Contrato nº02/2015, para 270 homem/hora.

Foi realizado com a empresa BHZ PEÇAS uma pesquisa para calcular o valor estimado de peças para o ano de 2020 para a frota dos veículos do TJMMG, onde se obteve o valor de R$ 29.590,00, conforme demonstrado na tabela abaixo:

VEICULOS	KM	MEDIA KM ANUAL	OEO 2X AO ANO	FILTRO OLEO 2X AO ANO	F. DE AR 2 X AO ANO	F. AR COND 1 X AO ANO	KIT CORREIA CADA 5 ANOS OU KM	AMORT MEDIA DE 40/50MIL KM	COXIM BATENTE COIFA	BATERIA 02 A 03 ANOS	PASTILHAS 30 MIL KM MEDIA DIANT	PAST TRAS/ Ou lona	DISCO UM TOTAL 04	ALINHA CADA 06 MESES	ADITIVO RAD
04 CRUZE	50 MIL	10 MIL	736,00	148,00	344,00	18,00	2888,00	2760,00	1520,00	1280,00	648,00	452,00	1288,00	560,00	280,00
05 SENTRA	40 MIL	20 MIL	1120,00	184,00	420,00	16,00	x	2025,00	1200,00	963,00	639,00	273,00	1093,00	700,00	350,00
VECTRA	130 MIL	12 MIL	128,00	22,00	42,00	18,00	148,00	490,00	182,00	321,00	114,00	87,00	356,00	140,00	70,00
SIENA	100 MIL	7 MIL	96,00	26,00	29,00	11,00	139,00	478,00	296,00	321,00	55,00	51,00	110,00	140,00	70,00
STRADA	70 MIL	9 MIL	96,00	26,00	29,00	11,00	146,00	478,00	296,00	321,00	55,00	78,00	110,00	140,00	70,00
P. WEEK	108 MIL	9 MIL	96,00	26,00	29,00	11,00	146,00	478,00	296,00	321,00	55,00	51,00	110,00	140,00	70,00
MOTO			60,00												

TOTAL: 29.590,00

CONSIDERANDO QUE DOIS VEÍCULOS SENTRA SÃO NOVOS E NÃO TROCARÃO KIT CORREIA, AMORTECEDORES, COXIM, BATENTE, COIFA, BATERIA E PASTILHAS.

Em relação ao valor homem/hora utilizado no mercado, chegamos ao valor estimado de R$140,00. Em relação ao valor total de peças estimadas para a frota de 2020. Em relação ao desconto estimado das peças encontramos o valor de 6,66% utilizado no mercado.

VIII – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS:

Descrição do serviço	**Quantidade**	**Valor unitário homem/hora**	**Valor total de peças estimado**	**Desconto estimado**

	Homem/hora estimado	**estimado**		**das peças**
prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, guincho/reboque , além da instalação de acessórios para a frota de veículos pertencentes ao TJMMG	270	R$ 140,00	29.590,00	6,66%

Tratando-se de duas variáveis (valor homem/hora e porcentagem de desconto da peça) entendemos ser necessária a utilização de uma fórmula para cálculo da melhor proposta para esse tipo de objeto. Sugerimos a utilização da mesma fórmula utilizada no último Edital adotado pelo TJMMG para esse tipo de serviço.

Onde:

VP = valor final da proposta

VH = valor da Hora/Homem

D = percentual de desconto no preço da Tabela de Preços das Peças

270 = Horas/Homem estimadas para 2020

29.590,00 = valor estimado para as peças

FORMULA APLICADA **Valor estimado**	**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA** **12 meses**
FÓRMULA: VP=140 x 270 + 29590 x (1- 6,66 /100)	R$ 65.419,30

IX – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (A AQUISIÇÃO ATENDERÁ À NECESSIDADE DESCRITA?):

Visando a assegurar o uso contínuo da frota de veículos do Tribunal para atender à demanda operacional de seus diversos setores, bem como a adequada condução dos magistrados e servidores na execução das atividades institucionais em veículos conservados e em boas condições de segurança, bem como a necessidade de preservação do bem , entendemos ser viável a contratação de uma empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota do tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BRUNO ALBUQUERQUE DE MORAIS**, **3º Sgt BM**, em 18/03/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAURO BARBOSA SILVA**, **Assistente Judiciário**, em 18/03/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador **0176506** e o código CRC **68E83BCC**.

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG